



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.289, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 148.423,48 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.519, de 08 de março de 2023, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 148.423,48 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	05.000.0000	473	R\$ 148.423,48	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONTRACEPTIVOS ETONOGESTREL) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PERÍODO ESTIMADO PARA 12(DOZE) MESES
TOTAL					R\$ 148.423,48	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 148.423,48	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNS CUSTEIO
TOTAL					R\$ 148.423,48	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 20 de outubro de 2023.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 20 de outubro de 2023.